

A INCLUSÃO E O PROCESSO EDUCATIVO NA DIFERENTE VISÃO DE APRENDIZAGEM DA PESSOA COM DEFICIENCIA COM ENFASE EM DEFICIENCIA INTELECTUAL

INCLUSION AND THE EDUCATIONAL PROCESS IN THE DIFFERENT VIEW OF LEARNING FOR PEOPLE WITH DISABILITIES WITH EMPHASIS ON INTELLECTUAL DISABILITY

GABRIELA DA SILVA FERREIRA

Graduação em Pedagogia pela Faculdade Univesp – Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2.021); especialista em Neuropsicopedagoga pela Faculdade FGP – Gennari e Peartree (2.023); Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Pedagogia – na EMEF. Mailson Delane, Profº.



RESUMO

Este artigo tem como objetivo discutir situações enfrentadas no processo de ensino e aprendizagem das pessoas neurodivergentes dando destaque a deficiência intelectual. Será apresentado uma parte da história da inclusão de pessoas com deficiência, do início do século até a atualidade, citando algumas legislações vigentes, princípios de ensino inclusivo com ideias, hipóteses das teorias de aprendizagens. Darei destaque para a diversidade e suas diferenças que está inserida na educação inclusiva, mostrando suas características no ambiente educacional, quando se tratando de práticas pedagógicas e avaliações contínuas dentro das limitações de cada sujeito. Apresento o quanto é importante esse tema nos dias de hoje, colocando em pauta todos os avanços e ainda também suas limitações.

Palavras-chave: Inclusão; Aprendizagem; Escola; Deficiência; Neurodivergente.

ABSTRACT

This article aims to discuss situations faced in the teaching and learning process of neurodivergent individuals, highlighting intellectual disability. I will present a portion of the history of inclusion for

people with disabilities, from the beginning of the century to the present, citing current legislation, principles of inclusive education, and ideas and hypotheses from learning theories. I will highlight the diversity and its differences embedded in inclusive education, demonstrating its characteristics in the educational environment when it comes to pedagogical practices and continuous assessments, taking into account the limitations of each individual. I will demonstrate the importance of this topic today, highlighting all the advances and limitations.

Keywords: Inclusion; Learning; School; Disability; Neurodivergent.

INTRODUÇÃO

O presente artigo “A inclusão e o processo educativo na diferente visão de aprendizagem da pessoa com deficiência, com ênfase em deficiência intelectual” tem como principal objetivo analisar o processo de inclusão e aprendizagem de estudantes neurodivergente, apontando e mostrando suas potencialidades e os diversos desafios enfrentados pela instituição pública na busca por uma educação que seja realmente inclusiva.

Como objetivos específicos, é proposto pensar a respeito da educação inclusiva como reconhecimento e interação entre sujeitos, discutir as contribuições da Declaração de Salamanca (1994) e da Lei nº 9.394/96, identificando as barreiras estruturais, organizacionais, pedagógicas e sociais que dificultam a prática inclusiva, com comparação dos avanços entre Brasil e Europa, além de mostrar a importância da formação docente, da adaptação curricular e da oferta de recursos pedagógicos.

A justificativa refere-se sobre a compreensão de que a inclusão não deve ter espaços separados para os alunos com deficiência, mas a construção de uma escola igualitária e inclusiva para todos. Apesar de avanços legais através das leis vigentes, é evidente que a maioria das escolas ainda não estão totalmente preparadas, limitando-se apenas a recursos físicos como rampas ou banheiros adaptados, sem garantir verdadeiramente as práticas pedagógicas inclusivas. Reforço então, a necessidade de reconhecimento da pessoa neurodivergente como sujeito de direitos, capaz de aprender e de interagir desde que tenha acesso as condições necessárias e adequadas quando ofertadas.

O centro do problema abordado neste artigo está na incoerência entre as leis conquistadas e a realidade nas unidades escolares brasileira, contendo barreiras estruturais, não tendo formação adequada, qualificada e continuada para os docentes, carência de materiais estruturados e adaptados. Diante desse cenário, fica uma grande dúvida: a escola pública consegue superar as limitações que temos ainda hoje em dia e assegurar a aprendizagem e a inclusão da pessoa com deficiência no processo educativo?

OBJETIVO GERAL

O objetivo desse artigo é analisar o percurso histórico social e político da inclusão educacional das pessoas neurodivergentes, com foco nas pessoas com deficiência intelectual, destacando os avanços legais, pedagógicos e desafios da atualidade para a efetivação de uma educação realmente inclusiva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Nesse tópico será citado algumas passagens históricas sobre como ainda está sendo construída esse conceito:

- Apontar como as pessoas neurodivergentes foram tratadas em diferentes períodos históricos e contextos na sociedade;
- Observar a evolução de como eram tratadas essas pessoas, incluindo as práticas de exclusão e até mesmo o surgimento dos primeiros locais especializados;
- Consolidação da educação inclusiva com contribuição de documentos legais e internacionais, como a Declaração de Salamanca (1994), a Constituição Federal de 1988 e a LDB (1961, 1971, 1996);
- Principais barreiras de estruturas, escolar e sociais que ainda limitam as práticas inclusiva nas redes de escolas públicas no Brasil;
- Importância na formação docente continuada, da adequação curricular e da utilização de recursos pedagógicos como condições para a uma eficiente e efetiva aprendizagem de todos, assim consolidando uma inclusão equitativa.

JUSTIFICATIVA

Este estudo justifica a necessidade de entender a inclusão da pessoa neurodivergente como prática social e pedagógica que ultrapassa as barreiras arquitetônicas, exigindo adequações de cultura, curricular e de atitudes. Para uma inclusão escolar mais efetiva e equitativa não se pode reduzir as instalações de rampas ou banheiros adaptados, pois entende-se como um processo democrático de reconhecimento do estudante com deficiência que é um sujeito de direitos e capaz de compreender e aprender. Apesar dos avanços conquistados com as políticas públicas, muitas escolas do Brasil, infelizmente ainda não estão preparadas para essa grande demanda da diversidade, precisando de infraestrutura adequada e estruturada, formação docente eficiente, coerente, menos capacitiva e materiais pedagógicos adaptados para a inclusão de todos. Dessa forma, analisar sobre a história com todos os desafios da inclusão escolar, contribui para a construção de uma educação que, seja para todos.

PROBLEMA

Apesar dos avanços legais conquistados ao longo da história, como a Declaração de Salamanca (1994) e a LDB (1996), a inclusão escolar no Brasil ainda apresenta fragilidades significativas. Persistem barreiras estruturais, ausência de formação docente adequada e escassez de materiais

pedagógicos acessíveis, o que limita a aprendizagem de estudantes com deficiência. Diante disso, questiona-se: como a escola pública pode superar as limitações estruturais, pedagógicas e sociais, garantindo a aprendizagem e a plena inclusão da pessoa com deficiência no processo educativo?

INCLUSÃO: UMA LONGA HISTÓRIA EM DEFESA DE OPORTUNIDADES IGUAIS PARA TODOS

REFERENCIAL TEÓRICO

A trajetória histórica da inclusão da pessoa com deficiência é marcada por profundas transformações nas concepções sociais, políticas e educacionais. Inicialmente, a deficiência era interpretada sob uma ótica excludente, relacionada à punição divina, impureza ou incapacidade, o que resultava em práticas discriminatórias e institucionalização da segregação. Essa concepção pode ser observada desde a Antiguidade, quando sociedades como a Grécia e Roma adotavam medidas extremas, como o abandono ou a eliminação de indivíduos com deficiência, baseando-se na ideia de perfeição corporal como valor social e estético.

Durante a Idade Média, prevaleceu uma leitura teológica da deficiência, sendo muitas vezes entendida como consequência de pecados ou manifestações demoníacas. Isso reforçou o estigma e a marginalização, impedindo que pessoas com deficiência participassem ativamente da vida social. Somente a partir do Renascimento, com o fortalecimento do pensamento humanista e o surgimento das primeiras iniciativas sistematizadas de atendimento às pessoas com deficiência, começou-se a vislumbrar uma mudança de paradigma. Exemplo disso são os esforços de Valentin Haüy e Louis Braille, que contribuíram significativamente com a criação de métodos de ensino para pessoas cegas, representando um avanço rumo à autonomia e ao direito à educação para todos.

No Brasil, a educação especial também emergiu com um viés assistencialista. O Imperial Instituto dos Meninos Cegos, fundado em 1854, pode ser considerado o marco inicial da institucionalização do atendimento a pessoas com deficiência. No entanto, esse atendimento era voltado para a caridade e não necessariamente para a inclusão social ou educacional. Ao longo dos séculos XIX e XX, persistiu uma lógica de separação entre os estudantes com deficiência e os demais, por meio de instituições especializadas que reforçavam a exclusão sob o argumento da especificidade do atendimento.

Foi apenas no final do século XX que o país iniciou uma transição em direção a uma política educacional mais inclusiva. A Constituição Federal de 1988 assegurou o direito universal à educação e consolidou o princípio da igualdade como pilar do sistema educacional. Em seguida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) reforçou o direito à educação como garantia fundamental, e a Declaração de Salamanca (1994) promoveu internacionalmente a defesa da escola inclusiva, estimulando políticas públicas em diversos países, incluindo o Brasil.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) introduziu avanços significativos ao reconhecer a educação especial como modalidade de ensino transversal a todos os

níveis e etapas, devendo ocorrer, preferencialmente, na rede regular de ensino. A legislação também passou a prever a oferta de recursos e serviços de apoio especializados, o que representou uma ruptura com o modelo segregacionista.

Entretanto, embora o arcabouço legal tenha avançado, a realidade escolar ainda impõe obstáculos significativos. Muitos estabelecimentos de ensino não contam com infraestrutura adequada, materiais didáticos acessíveis ou formação docente específica. Isso resulta em processos de inclusão muitas vezes meramente físicos, que não garantem a efetiva aprendizagem e participação do estudante com deficiência. Persistem, ainda, práticas veladas de exclusão, como a criação de classes especiais ou a desresponsabilização de professores diante da diversidade em sala de aula.

Assim, a compreensão da inclusão escolar deve transcender a simples matrícula de estudantes com deficiência no ensino regular. É necessário encará-la como um processo cultural, político e pedagógico que demanda mudanças estruturais na organização da escola, na formação docente, na elaboração do currículo e nas relações interpessoais. A inclusão deve se configurar como expressão de justiça social e de efetivação dos direitos humanos, sendo responsabilidade compartilhada entre Estado, instituições educacionais, famílias e sociedade civil.

METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com o intuito de compreender a construção histórica, legal e pedagógica da inclusão escolar de pessoas com deficiência no Brasil, bem como os desafios enfrentados na consolidação de práticas inclusivas efetivas no contexto educacional contemporâneo.

A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental, considerando autores relevantes da área da educação inclusiva, estudos acadêmicos, legislações nacionais e internacionais, além de documentos oficiais emitidos por órgãos governamentais e instituições de referência. Essa opção metodológica se justifica pela complexidade do tema, que envolve dimensões históricas, legais, culturais e pedagógicas, exigindo uma análise crítica e contextualizada.

O corpus documental da pesquisa inclui a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Declaração de Salamanca (1994), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), entre outros marcos legais que fundamentam o direito à educação inclusiva. Além disso, foram utilizados estudos de autores como Mantoan (2003), Pletsch (2009), Aranha (2001) e outros pesquisadores que tratam das práticas pedagógicas inclusivas, formação de professores, e políticas públicas voltadas à educação especial na perspectiva da inclusão.

A escolha pela abordagem qualitativa se deve ao seu potencial de aprofundar a compreensão dos significados atribuídos às práticas educativas e às políticas de inclusão, permitindo identificar contradições entre o discurso legal e a realidade vivenciada nas escolas. Além disso, a metodologia

adotada favorece a análise das implicações sociais e culturais envolvidas na efetivação da inclusão escolar como um direito e um princípio democrático.

O estudo ainda se propõe a discutir o papel da formação docente, da acessibilidade e da cultura escolar como fatores determinantes para a consolidação da inclusão. Para isso, será considerada a produção acadêmica recente, bem como relatos de práticas e políticas implementadas em diferentes contextos educacionais. A análise crítica visa não apenas descrever o cenário atual, mas também propor reflexões que possam contribuir com a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva, democrática e transformadora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa evidenciou que, apesar dos avanços normativos e teóricos em torno da inclusão, o Brasil ainda enfrenta grandes desafios para efetivar uma educação verdadeiramente inclusiva. Leis e documentos, como a Declaração de Salamanca e a LDB nº 9.394/96, estabeleceram bases importantes, mas a prática pedagógica permanece marcada por barreiras estruturais, metodológicas e atitudinais que limitam a aprendizagem de estudantes com deficiência, em especial aqueles com deficiência intelectual.

A inclusão escolar ainda se mostra superficial, muitas vezes limitada à presença física do aluno em sala, sem as adaptações necessárias para sua participação plena. Soma-se a isso o estigma da deficiência intelectual, mantido por preconceitos e concepções ultrapassadas que comprometem o processo educativo.

A escola inclusiva precisa ser compreendida como um espaço que reconhece a diversidade como um elemento enriquecedor, no qual a avaliação, o currículo e as práticas pedagógicas sejam flexibilizados de acordo com as necessidades de cada estudante. Para isso, torna-se essencial que haja investimento em formação continuada de professores, sensibilização da comunidade escolar e disponibilização de recursos pedagógicos adequados, de modo que os direitos já garantidos em lei possam, de fato, ser concretizados.

Outro ponto relevante identificado é o desconhecimento de muitos educadores, gestores e até mesmo estudantes com deficiência acerca dos direitos que asseguram a inclusão. Essa lacuna contribui para a manutenção de práticas exclucentes e impede avanços significativos. Como ressalta Sassaki, as pessoas com deficiência possuem os mesmos direitos que qualquer cidadão, necessitando apenas de apoio e condições adequadas para o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Assim, a construção de uma escola inclusiva demanda não apenas adequações físicas, mas sobretudo mudanças culturais, pedagógicas e sociais. Superar as limitações identificadas é um passo fundamental para garantir que a inclusão não seja apenas um discurso, mas uma prática transformadora capaz de assegurar o direito à educação de qualidade para todos.

REFERÊNCIAS

- ARANHA, Maria Salete Fábio. **Educação especial: história e políticas públicas**. São Paulo: Moderna, 2001.
- BRAILLE, Louis. **Procédé pour écrire les paroles, la musique et le plain-chant au moyen de points, à l'usage des aveugles et disposés pour eux**. Paris: Imprimerie Royale, 1829.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 set. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO/MEC, 1994. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000098427_por. Acesso em: 23 set. 2025.
- HAÜY, Valentin. **Essai sur l'éducation des aveugles**. Paris, 1786. (Referência histórica. Caso tenha sido consultado em versão digital ou reedição, indicar conforme a fonte usada).
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.
- PLETSCH, Márcia Denise. **Políticas de inclusão e formação de professores: reflexões sobre a prática pedagógica**. Revista Educação, Porto Alegre, v. 32, n. 3, p. 456-465, set./dez. 2009.
- _____. **Educação inclusiva: debates, políticas e práticas**. Petrópolis: Vozes, 2010.
- _____. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 113, p. 135-154, jul. 2001.